



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3481 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1987.

CRIA, na estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a Delegacia de Polícia no município de SANTA LUZIA D'OESTE/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a Delegacia de Polícia no município de Santa Luzia D'Oeste, subordinada à Delegacia Regional de Ji-Paraná.

Art. 2º - A competência da Delegacia de Polícia de Santa Luzia D'Oeste, está fixada no artigo 46 do Decreto 18, de 31.12.81.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de novembro de 1987, 99º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador

Publicado no Diário Oficial
de 11/04/1977
#1426

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA



SECRETARIA DE ESTADO DE RORAIMA DE 11 DE ABRIL DE 1977

Ata da reunião do Conselho de Administração do Estado de Roraima, realizada em 11 de abril de 1977, no auditório da Secretaria de Estado de Roraima, sob a presidência do Sr. Governador do Estado de Roraima, Sr. ...

Art. 1º - Fica criada a Comissão de ...
Art. 2º - A comissão terá a seguinte composição: ...
Art. 3º - Fica designado para ...

Salicó do Governo do Estado de Roraima
Assinada em 11 de abril de 1977.